



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 002/2019**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Av. Dorival José Pereira, 1.370 – Parque das Feiras –PE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio do seu Prefeito Constitucional **Edilson Tavares de Lima**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua do Comércio, 160, Centro, Toritama/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 688.024.474-20, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, neste ato representada, pela Secretária **Sra. Ana Lúcia Barbosa dos Santos Paes de Souza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 5366775 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº. 370.047.434-20, residente e domiciliada na Rua Avenida V 5, nº. 170, Condomínio Gran Jardim Club, Caruaru-PE , doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **L & J TRANSFER LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.046.164/0001-07, situada à Rua Diogo Velho, nº. 140, Centro, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **João de Sales Nascimento**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 028.226.374-82 e no RG sob o nº 5380948 PE, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR:**

**1.1.** O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição do fardamento escolar para o ano de 2019 destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino**, nas quantidades e especificações abaixo, para um **período de 12 (doze) meses**, conforme abaixo:

**Valor Global Total estimado:** 98.774,00 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais), conforme quantidades abaixo especificadas:

**LOTE I – COTA RESERVADA 25% (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TAM	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX – COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	150	2	MASTERTRANSFER	R\$ 5,50	R\$ 825,00
02	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA	300	4	MASTERTRANSFER	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55 125-000 -  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: 7110de5e-5d16-4b9b-ab0b-dcbb5cdca54

	FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.					
03	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	425	6	MASTERTRANSFER	R\$ 5,70	R\$ 2.422,50
04	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	490	8	MASTERTRANSFER	R\$ 5,90	R\$ 2.891,00
05	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE	500	10	MASTERTRANSFER	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etee-tee-pe.gov.br/app/validador-seam> Código do documento: 71104e5e-5d16-4b9b-ab0b-debb5ecdaa54

	MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.					
06	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX – COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	500	12	MASTERTRANSFER	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
07	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX – COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	500	14	MASTERTRANSFER	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
08	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX – COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	250	16	MASTERTRANSFER	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 71f0de5e-5d11-6-4b9b-ab0b-dcbbSecdan54

09	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	350	PP	MASTERTRANSFER	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
10	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	250	P	MASTERTRANSFER	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
11	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	175	M	MASTERTRANSFER	R\$ 7,30	R\$ 1.277,50
12	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM	75	G	MASTERTRANSFER	R\$ 7,30	R\$ 547,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validadoc>;seam Código do documento: 7110de5e-5d16-4b9b-ab0b-dcbbscdca54

	LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX – COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.					
13	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX – COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	25	GG	MASTERTRANSFER	R\$ 7,80	R\$ 195,00
14	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX – COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	10	EX	MASTERTRANSFER	R\$ 8,50	R\$ 85,00

VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA: R\$ 24.693,50 (vinte quatro mil, seiscientos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

**LOTE II – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA DISPUTA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TAM	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK,	450	2	MASTERTRANSFER	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 7110de5e-5416-469b-ab0b-dcb5cedaa54

	USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.					
02	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	900	4	MASTERTRANSFER	R\$ 5,50	R\$ 4.950,00
03	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	1275	6	MASTERTRANSFER	R\$ 5,70	R\$ 7.267,50
04	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR	1470	8	MASTERTRANSFER	R\$ 5,90	R\$ 8.673,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55 125-000 -  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 7110de5e-5d16-4b9b-ab0b-dcbb5ecdaa54

	BRANCA COM BITOLA DE 8MM.					
05	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	1500	10	MASTERTRANSFER	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
06	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	1500	12	MASTERTRANSFER	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
07	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	1500	14	MASTERTRANSFER	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
08	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E	750	16	MASTERTRANSFER	R\$ 6,50	R\$ 4.875,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validadoc/seam/Código do documento: 7110de5e-5d16-4b9b-ab0b-dcbh5eclaa54](https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validadoc/seam/Código%20do%20documento:7110de5e-5d16-4b9b-ab0b-dcbh5eclaa54)

	TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.					
09	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	1050	PP	MASTERTRANSFER	R\$ 6,50	R\$ 6.825,00
10	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX - COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	750	P	MASTERTRANSFER	R\$ 6,80	R\$ 5.100,00
11	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE	525	M	MASTERTRANSFER	R\$ 7,30	R\$ 3.832,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55 125 - 000 -

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 7110de5e-5d16-4b9b-ab0b-dcb55cdaa54

	Nº193810 TPX – COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.					
12	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX – COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	225	G	MASTERTRANSFER	R\$ 7,30	R\$ 1.642,50
13	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX – COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	75	GG	MASTERTRANSFER	R\$ 7,80	R\$ 585,00
14	CAMISA MANGA CURTA E PESCOÇO REDONDO, FABRICADAS EM PV BRANCO(POLIESTER 67% E VISCOSE 33%), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 175 GRAMAS, COM SERIGRAFIA COM PROCESSO DE INDEXAÇÃO E TINTA SINTÉTICA A BASE D'ÁGUA NOS DETALHES DA CAMISA FRENTE, COSTAS E BRASÃO DE TORITAMA. DETALHES DE GOLA EM RIBANA(100% POLIESTER), COM LARGURA DE 2CM, COSTURADOS EM MÁQUINA DE OVERLOOK, USANDO LINHA 120 E FIO NA COR AZUL MARINHO COM BITOLA DE 8MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 270 GRAMAS, AZUL MARINHO(PANTONE Nº193810 TPX – COR APROXIMADA). FECHAMENTO DE MANGA E LATERAL COM MÁQUINA OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA. FECHAMENTO DE OMBRO COM MÁQUINA DE OVERLOOK USANDO LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA ABANHADO DA BARRA COM MÁQUINA GALONEIRA E LINHAS 120 E FIO NA COR BRANCA COM BITOLA DE 8MM.	30	EX	MASTERTRANSFER	R\$ 8,50	R\$ 255,00



VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL: 74.080,50 (setenta e quatro mil, e oitenta reais e cinquenta centavos).

1.2. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante.

1.3. Deverá ser obedecida rigorosamente a qualificação técnica constante do Edital de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº. 032/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA**

3.1. O fornecimento deverá ser efetuado, no endereço de entrega contido no apêndice IV do Termo de Referência, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação efetuada por meio da Ordem de Fornecimento.

3.1.1. Os fardamentos entregues deverão estar de acordo com as exigências contidas no anexo I do Edital.

3.1.2. As quantidades a serem fornecimentos serão descritas na Ordem de Fornecimento.

3.2. O fardamento que for recusado por não atender as exigências do edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de solicitação da troca, que deverá ser motivada e justificada.

3.3. Caso a detentora não realize o fornecimento ou a troca nos prazos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 desta Ata de Registro de Preços, ficarão sujeitas as sanções e penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Sra. Ana Lúcia Barbosa dos Santos Paes de Souza.

4.2 A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Diretora de Ensino, a Sra. Laudilene Maria da Silva Lima.

4.3 Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

4.4 Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no apêndice I deste Termo de Referência, do edital da licitação, da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o correto recebimento do fardamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
  - h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
  - i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados
- 4.5** Caberá à gestora da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):
- a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
  - b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
  - c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
  - d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
  - e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
  - f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
  - g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
  - h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1** O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal descrito no item 4.2, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após verificação de conformidade com as especificações exigidas neste Edital;
- b) Definitivamente, pelo fiscal descrito no item 4.2, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o período de 3 (três) dias úteis do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal decorrente do efetivo fornecimento do fardamento, a contar da data de entrada da mesma no protocolo da diretoria de compras, situada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370 - térreo, parque das feiras, Toritama/PE.

**6.2.** A nota fiscal enviada somente receberá o atesto e será enviada para pagamento, quando cumpridas, pelo Contratado, todas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

**6.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, àquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que o licitante vencedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**6.4.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação da regularidade do licitante vencedor mediante a apresentação da documentação obrigatória (Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT), devidamente atualizada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**7.1.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos constantes no apêndice I deste Termo de Referência.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

- c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do contrato.
- g) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.
- h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação.

**7.2. DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR**

- a) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no apêndice I deste Termo de Referência, por meio de Ordem de Fornecimento (OF).
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução do Contrato.
- f) Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na entrega do produto, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**8.1** - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do fornecimento do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues ou serviços não prestados;**
- b) pela recusa em realizar a execução do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;
- c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do décimo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**
- d) pela recusa da DETENTORA em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos dez dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do fornecimento rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento)** do valor contratado, para cada evento.

I - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Toritama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir o ÓRGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**8.2** - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA estará sujeita às penalidades:

I - pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**8.3** - Além das penalidades citadas, a DETENTORA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

**8.4** - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**8.5** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à DETENTORA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**8.6** A sanção estabelecida no subitem 8.1 é de competência exclusiva do Exmo Sr. Prefeito do Município, devendo o Órgão Superior da entidade ou Órgão Gerenciador, prolatar da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para a obtenção de sua ratificação, garantida à defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (05) cinco anos de sua aplicação.

**8.7** O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do decreto 7.892/2013.

**9.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, conforme o Art.18 do decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador deverá:**

**a)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme caput do Art. 18 do decreto 7.892/2013;

**b)** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade, conforme § 1º do Art. 18 do decreto 7.892/2013;

**c)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, conforme § 2º do Art. 18 do decreto 7.892/2013.

**9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, conforme o Art. 19 do decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá:**

**a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme inciso I do Art. 19 do decreto 7.892/2013;

**b)** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme inciso II do Art. 19 do decreto 7.892/2013.

**c)** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme parágrafo único do Art. 19 do decreto 7.892/2013.

**9.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

**9.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**9.7.** É vedado ao detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

**9.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

**9.9.** Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

**9.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços.

**9.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:**

**10.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

**10.1.4** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado, de acordo com o item III do artigo 20 do Decreto 7.892/2013.

**10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:**

**a) Por razões de interesse público;**

**b) A pedido do detentor.**

**10.3** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**10.4** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**10.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**11.1.** O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

**11.2.** As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial SRP nº 002/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

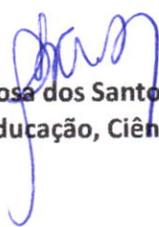


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Toritama, 06 de fevereiro de 2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Órgão Gerenciador

  
**Ana Lúcia Barbosa dos Santos Paes de Souza**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

  
**L & J TRANSFER LTDA**  
Detentor

**João de Sales Nascimento**  
Procurador da empresa

TESTEMUNHAS: Marcela Azevedo CPF/MF: 062.711.444-03

TESTEMUNHAS: Yvonia Tadeu CPF/MF: 111.913.274-69